



PROJETO DE LEI Nº 37/2025



Declara de interesse público de caráter cultural e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o CTG – Centro de Tradições Gaúchas Rancho Xucro e a realizar transferência de recursos financeiros através de termo de fomento, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Declara de interesse público de caráter cultural a difusão das tradições gaúchas; reconhece a entidade CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO, CNPJ Nº 73.574.949/0001-79, como única entidade sem fins lucrativos na área localizada no Município, pelo que autoriza o Poder Executivo a firmar parceria para fins de realização de oficinas de danças tradicionais gaúchas e os eventos relacionados à Semana Farroupilha no Município de Ametista do Sul/RS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, no valor total de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ao CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO, CNPJ Nº 73.574.949/0001-79, visando os objetivos referidos no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único - A transferência dos recursos financeiros será precedida de formalização de Termo de Fomento, e dar-se-á em 01 (um) aporte único no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para as atividades e demais custos relacionados às oficinas de danças tradicionais, e de um aporte único no valor de até 20.000,00 (vinte mil reais) para as atividades relacionadas à Semana Farroupilha de 2025, de acordo com o cronograma constante do respectivo Plano de Trabalho a ser aprovado pela Administração Municipal, e o montante será utilizado conforme os seguintes itens:

- I – Realização de oficinas gratuitas de danças gaúchas para crianças e jovens da comunidade local, com o pagamento de coreógrafos, instrutores e professores de dança;
- II – Promoção das tradições e das manifestações artísticas e culturais do nosso Estado;
- III – Fortalecer as relações comunitárias por meio da cultura;
- IV – Manter espaço fortalecido, orientador e acolhedor para os jovens que serão atendidos;
- V - Realizar no mínimo 30 (trinta) encontros para oficinas de dança, englobando o total de até 90 (noventa) crianças e adolescentes com idades entre 03 a 18 anos, divididos em 04 (quatro) categorias: dente-de-leite, pré-mirim, mirim e juvenil, e
- VI – Custeio com as atividades da Semana Farroupilha do ano de 2025, neste Município.



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves, 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - A assinatura do Termo de Fomento, com a consequente transferência dos recursos financeiros, fica condicionada ao atendimento, pelo CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO, dos requisitos estabelecidos na Lei 13.019/14, entre os quais:

- I – Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;
- II - Possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;
- III - Possuir Diretoria empossada;
- IV – Que os cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- V - Conselho Fiscal ou órgão equivalente, e
- VI - Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 4º - O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e comprovar a aplicação dos valores no objetivo específico com minuciosa prestação de contas, mediante documentos hábeis, sob pena de devolução dos valores e responsabilização dos seus gestores.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração
03.001 – Secretaria da Administração
Projeto/Atividade: 0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais
Elemento de Despesa:
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 1.500.0000.1500

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.




GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves, 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP 98465-000

pmametistasul@gmail.com
ametistasul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 24 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 37/2025

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO DE CARÁTER CULTURAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO E A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei, cujo objeto consiste na assinatura de termo de Fomento, com a transferência de recursos financeiros ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO, configura-se necessário, tendo em vista o fortalecimento e o enraizamento das tradições gaúchas nos jovens e crianças de nosso Município. Assim sendo, os CTG's – Centros de Tradições Gaúchas, possuem papel fundamental no que tange à preservação e promoção de nossa cultura e necessitam de apoio dos poderes públicos para a garantia da continuidade da transferência dos ensinamentos e costumes do Rio Grande do Sul.

Conforme o Plano de Trabalho em anexo, com os valores a serem repassados pelo Poder Executivo Municipal, até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a entidade custeará o pagamento dos instrutores, coreógrafos e professores de danças tradicionais gauchescas para a realização das oficinas de dança. Também, haverá um repasse único, no montante de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o custeio de despesas oriundas da organização e realização da Semana Farroupilha do ano de 2025, em Ametista do Sul. Valor esse também expresso no Plano de Trabalho, já citado.

Por essa razão, fazendo valer o papel constitucional do Poder Público na difusão da cultura e do fomento às tradições locais, faz-se necessária a aprovação da presente proposta legislativa que terá o condão de proporcionar aos nossos jovens e crianças o acesso às tradições Riograndenses, por meio da promoção de oficinas de danças gaúchas e realização da Semana Farroupilha, pelo CTG – RANCHO XUCRO.



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves, 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO



1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS RANCHO XUCRO		CNPJ: 73.574.949/0001-79	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: LINHA CORDILHEIRA			
BAIRRO: Interior	CIDADE: Ametista do Sul	U.F: RS	CEP: 98.465-000
E-MAIL: ranchoxucroametista@gmail.com		TELEFONE: (55) 936195192	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 39842-0	BANCO: Sicredi	AGÊNCIA: 0230	
NOME DO RESPONSÁVEL: MILENA MARQUES FREITAS			CPF: 034.233.000-43
PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2024 A 31/12/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2110247323 SSP RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Afonso de Oliveira, Ametista do Sul			CEP: 98.465-000

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Cultura Viva: As tradições como instrumento de transformação social.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/04/2025	TÉRMINO 30/09/2025
PÚBLICO ALVO: As oficinas de danças atenderá diretamente mínimo 90 crianças, entre 3 e 18 anos, bem como suas famílias, sendo o benefício estendido a comunidade, por meio de apresentações gratuitas realizadas em festividades do município ou nas escolas.		
OBJETO DE PARCERIA: Realização de oficinas culturais e artísticas, com oficinas de danças tradicionais, salão e oficinas que reforçam as tradições, cultura e folclore do nosso estado para crianças e jovens. A parceria também dar suporte para realização das atividades alusivos a Semana Farroupilha – Ametista do Sul		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: As atividades artísticas e culturais no CTG Rancho Xucro são desenvolvidas semanalmente na sede da entidade. Onde as crianças se preparam para representar a entidade e o município em apresentações municipais e regionais. Engajar-se a esta atividade é a certeza de que o Município terá grande visibilidade, além de contribuir de forma decisiva para cultivar a cultura, folclore e costumes gaúchos, promovendo a inclusão social das famílias em um espaço saudável onde todas são recebidas e atendidas de forma igualitária, sem cobranças ou distinção. A Entidade busca promover momentos de lazer, e descontração e ao mesmo tempo incentiva o desenvolvimento da disciplina, responsabilidade, humanidade e empatia, seguindo os itens de instrução da Carta de Princípios. A coreografia que esta sendo desenvolvida no elenco Juvenil visa promover a atividade local, homenageando o trabalhador dos garimpos e a beleza de nosso município, a qual esta divulgando e instigando novos visitantes para o turismo da cidade. O aporte financeiro para a realização da semana farroupilha possibilitará desenvolver atividades e eventos abertos a toda a população, como forma de propagar a cultura e recreação da população, inclusive com o desenvolvimento das atividades com as escolas de nosso município.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Um centro de tradições gaúchas tem por finalidade por zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representando às tradições, a história e o folclore, seguindo os preceitos da carta de princípios, suas atividades visam congregar, associar e mobilizar indivíduos e grupos familiares, sendo um local adequado a convivência comunitária, desenvolvimento ético e moral para todos os cidadãos. Suas atividades contam com a participação de muitas pessoas que simpatizam com o movimento, contando com quatro elencos artísticos, dentre eles dente de leite, pré-mirim, mirim e juvenil atendendo crianças entre 3 e 18 anos, preparando as mesmas para apresentações e concursos, com a parceria será possível recebermos mais crianças nos ensaios, pois é priorizada a inclusão social, tendo valores para pagamento dos instrutores necessários, será possível continuar com os objetivos de inclusão, sendo que a entidade busca oferecer as crianças a indumentária básica sem custo, os eventos realizados poderão dar esse aporte aos elencos, tornando possível esse atendimento. O Projeto ira também possibilitar a		



realização dos festejos farroupilhas, com a realização dos acampamentos farroupilha, oficinas culturais, apresentações, atividades de acesso livre a população ametistense.

3 - OBJETIVOS:

• GERAIS

Contratação de instrutores de danças para atender as crianças e jovens em oficinas realizadas semanalmente, as preparando para representar a entidade e o município em atividades realizadas na cidade de Ametista e na 28ª Região Tradicionalista. Dar aporte à atividades comemorativas a semana farroupilha, possibilitando o desenvolvimento dos acampamentos, oficinas culturais com participação nas escolas do município e festejos alusivos a esta data.

• ESPECÍFICOS

- Divulgar a cultura gaúcha;
- Promover inclusão social de crianças e jovens de forma igualitária.
- Trazer cada vez mais pessoas a conhecer e participar das atividades;
- Proporcionar momentos de lazer, diversão e cultura para a comunidade;
- Representar e divulgar Ametista do Sul na região;
- Ofertar à comunidade ametistense atrações culturais e artísticas propagando e cultuando a cultura gaúcha.
- Possibilitar acesso de todos aos espaços da entidade para momentos de integração.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os ensaios serão realizados semanalmente pelos instrutores contratados por meio deste projeto e atende em torno de 90 crianças e jovens dentro da faixa etária de 03 a 18 anos. O acesso é feito por meio de inscrição que é realizada de forma gratuita. Preparando elas para os eventos e competições que ocorrem durante todo ano de 2025. Os festejos Farroupilhas será realizada como tradição no mês de setembro, com período a ser definido pela coordenação da 28ª região tradicionalista e acontece com a chegada oficial da chama crioula, data será confirmada divulgada pela entidade.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: A realização dos ensaios semanalmente tem como meta preparar os envolvidos a representar a entidade e o município com desenvoltura e mostrando todo potencial existente. Incluir mais jovens e crianças nas atividades reduzindo o tempo que as mesmas permanecem nas telas e nas ruas. Para semana farroupilha a meta é possibilitar o acesso a toda população com atividades culturais e artísticas gratuitamente.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: A busca por apoio para realização dos ensaios, visa cobrir custos com instrutores preparados para realizar os ensaios.

Queremos proporcionar a nossos dançarinos e famílias ensaios de qualidade com instrutores preparados e de confiança já que estão em contato direto com crianças, temos a expectativa de receber cada vez mais pessoas interessadas a participar dos elencos. Esperamos realizar uma semana farroupilha com eventos atrativos e receptivos à população, para isso necessitamos de apoio e cooperação, fazendo assim uma grande parceria que com certeza trará resultados positivos para todos.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: A entidade se compromete em apresentar e divulgar as atividades realizadas com o cumprimento das metas através da publicação de fotos, apresentação de notas fiscais referente as despesas decorridas para realização de tal projeto

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1.0 contratação de instrutores de danças tradicionais gaúchas	Realização dos ensaios de danças tradicionais	Ensaios semanalmente	30	90	01/04/2025	30/09/2025

2.0 Realização dos festejos Farroupilha	Organização e divulgação das atividades a serem desenvolvidas no período, após realização das atividades na sede da entidade e em parceria com as escolas.	Atividades alusivas à data comemorativa da semana do gaúcho.	UND 7 dias	2000 pessoas	01/09/2025	30/09/2025
--	--	--	---------------	--------------	------------	------------

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	75.000,00	75.000,00	75.000,00
TOTAL GERAL	75.000,00	75.000,00	75.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 0,00)			
8.1 - CONCEDENTE			
META	PARCELA ÚNICA		

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)					
META	O proponente se dispõe a manter o espaço fortalecido, acolhedor e interessante para a juventude frequentar, contribuindo para a diminuição das mazelas sociais e demais problemas sociais vigentes no mundo atual. Compromete-se em oferecer oficinas de danças tradicionais, até o mês de dezembro, as quais iniciaram no mês de fevereiro de 2025, divulgar e propagar a tradição gaúcha no município e representar a entidade e o município na região. Dispõe-se a contribuir culturalmente, apresentar a cultura gaúcha a toda população Ametistense, através das atividades realizadas na entidade de forma aberta e levando seus representantes, quando solicitado, em apresentações e oficinas promovidas nas escolas e eventos municipais, promovendo assim a cultura gaúcha em atividades dentro e fora da entidade.				

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Pagamento de instrutores de danças e oficinas culturais	R\$ 55.000,00
Festividades alusivas a Semana Farroupilha 2025	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 75.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 60 dias a partir do término da vigência da parceria.



Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 60 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Ametista do Sul, 20 de março de 2025


Milena Marques Freitas

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 - Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 - Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 - Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 - Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

